

TRANSFERÊNCIA DE RENDA E EDUCAÇÃO: UM ESTUDO SOBRE O DESCUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA DA FREQUENCIA ESCOLAR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NA CIDADE DO RECIFE.

Eixo 1: Políticas Públicas, financiamento, avaliação e gestão da educação.

Cinthy Cristiane Galvão dos Santos
Universidade Federal de Pernambuco
crisinhadoceu@gmail.com

Resumo

O artigo tem como objetivo analisar a contrapartida educacional do Programa Bolsa Família na Região Político-Administrativa 5 da cidade do Recife, a partir do levantamento quantitativo e da análise dos motivos que ocasionam o descumprimento dessa condicionalidade na cidade. O procedimento metodológico utilizado foi à análise dos documentos e dados disponibilizados pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pela Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife. Os resultados das análises revelam que embora a contrapartida estabelecida pelo programa tenha reduzido a evasão escolar ainda são recorrentes os casos de baixa frequência por descumprimento.

Palavras-Chaves: Política Pública; Programa Bolsa Família; Frequência Escolar.

INTRODUÇÃO

A proteção social no Brasil passou por transformações, vinculadas ao curso histórico da dinâmica social, política e econômica da sociedade. Considerada inicialmente como uma resposta emergencial e isolada aos efeitos da pobreza, a proteção social era o mecanismo utilizado pelo Estado para manter a exploração da força de trabalho de modo que prevalecessem os interesses e valores da classe dominante.

Sua institucionalização se deu na década de 30 a partir da reordenação das funções do Estado, sobretudo a provisão das políticas públicas voltadas à educação, previdência, saúde, assistência social, transporte, alimentação, saneamento e habitação, dentre outras, conforme relata Silva, Yazbek e Giovanni (2008:25). Embora institucionalizada nesta década, é

pertinente ressaltar que a proteção social percorreu um grande caminho até a sua consolidação na década 80.

Nessa década, houve um avanço em relação à busca pela efetivação da cidadania com a incorporação da expressão dos movimentos sociais pela Constituição Federal (1988) por meio da implantação do sistema de Seguridade Social. Conforme Penna (2010), o Sistema de Proteção Social veio para afirmar os direitos sociais, superando o cunho corporativo e caritativo dos anos anteriores.

Esse sistema incluiu a Assistência Social, a Previdência e a Saúde em sua estrutura organizacional, porém a ampliação dos direitos sociais trazidos por este encontrou entraves na década seguinte, sobretudo quando o Governo Brasileiro passou a adotar o projeto de desenvolvimento econômico, sob a orientação neoliberal, na tentativa de inserir o Brasil na competitividade da economia globalizada. (SILVA, YAZBEK e GIOVANNI; 2008).

Na década de 90 foi regulamentada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/93) dispendo sobre a organização da Assistência Social. Embora reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, a Assistência Social não ganhou visibilidade enquanto política pública com a LOAS.

Os anos 2000 foi considerado um marco para o Sistema de Proteção Social Brasileiro em virtude da regulamentação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) pela Resolução nº 145/2004. A PNAS trouxe um novo conceito para a proteção social no Brasil e apontou as diretrizes organizacionais dessa política através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e que embora regulamentada pela LOAS, não havia sido operacionalizada enquanto tal. Conforme Di Giovanni (*apud* PNAS, 2004:31) a Proteção Social é entendida como:

Formas institucionalizadas que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. Tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio, as privações. (...) Neste conceito, também, tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob as várias formas na vida social (...).

Conforme a definição da PNAS (2004:31), a Proteção Social além de garantir a segurança de acolhida e a segurança de convívio familiar deve garantir a segurança de sobrevivência por meio da “promoção da autonomia e de meios que possibilitem o acesso a algum tipo de rendimento”, isto é, a segurança de rendimento diz respeito à garantia de acesso

a uma forma monetária que ajude a sobrevivência daqueles que são desprovidos das condições sociais básicas.

No Brasil, um dos canais de acesso a essa forma monetária são os programas de transferência de renda, com destaque para o Programa Bolsa Família (PBF), considerado o maior programa brasileiro com essa iniciativa. É importante destacar que, embora o PBF seja parte integrante do Sistema de Proteção Social do atual governo brasileiro, o debate sobre os programas de transferência de renda no país iniciaram muito antes do seu surgimento.

Silva e Lima (2010) destacam que foi a partir da década de 80 que esses programas passaram a ser vistos como possibilidades reais de enfrentamento ao desemprego e a pobreza. Na década de 90 esse debate se ampliou, culminando na elaboração do Projeto de Lei nº 80/91 pelo Senador Eduardo Suplicy, e posteriormente na implantação das primeiras experiências em programas de transferência de renda em Brasília (DF) e Campinas (SP).

O PL nº 80/91 bem como as primeiras experiências implantadas, viam no repasse monetário um caminho para a resolução das necessidades sociais das famílias inseridas num contexto de pobreza, ao mesmo tempo em que visavam à garantia de direitos sociais, todavia a proposta elaborada por Suplicy era diferente das primeiras experiências implantadas. Enquanto o primeiro tinha como foco apenas o combate à pobreza e as desigualdades sociais, os programas implantados no DF e em SP avançavam ao condicionar o repasse do benefício à frequência escolar dos filhos beneficiados.

Desta forma, os primeiros programas de transferência de renda implantados no Brasil apresentavam uma proposta intersetorial com a política pública educacional que não fora contemplada no PL elaborado por Suplicy. A partir da implantação dessas experiências a política educacional não só passou a ser vista como canal efetivo de combate à pobreza e às desigualdades sociais como também caminho para promoção e efetivação da cidadania.

Assim, a partir da relação concebida entre as políticas de transferência de renda e educação e, sobretudo do entendimento do papel que a educação estabelece no combate à fome, à pobreza e a desigualdade social no país o presente estudo teve como objetivo analisar a contrapartida educacional do Programa Bolsa Família (PBF).

É importante destacar que o estudo em tela refere-se a uma parte da pesquisa que está sendo desenvolvida para a construção da minha Dissertação de Mestrado. Desta forma, os resultados ora apresentados são frutos da primeira fase da pesquisa de campo, especificamente a análise dos dados quantitativos. Trata-se, portanto, de uma pesquisa em andamento com resultados prévios, conforme será abordado nos procedimentos metodológicos.

2- A CONTRAPARTIDA EDUCACIONAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: AVANÇO OU RETROCESSO?

Criado pela Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e fruto da unificação dos programas até então existentes, o Programa Bolsa Família além de ser o principal instrumento de combate à fome do Governo Lula (Fome Zero) e do Governo Dilma (Plano Brasil sem Miséria), assume posição de destaque no Sistema de Proteção Social do país ao integrar as políticas de Assistência Social, Saúde, Segurança Alimentar e Educação.

Apresenta como objetivos o combate à fome, à pobreza e às desigualdades sociais, a promoção da inclusão social mediante transferência monetária, o acesso aos direitos sociais básicos de saúde, assistência social, segurança alimentar e educação, o estímulo a emancipação das famílias e a promoção da intersetorialidade. É destinado a famílias em situação de pobreza, com renda per capita mensal entre R\$ 70,01 a R\$ 140,00 que tiverem crianças ou adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, nutrizes ou gestantes na residência e famílias em condição de extrema pobreza com renda per capita de até R\$ 70,00.

O recebimento da renda pelas famílias está vinculado ao cumprimento de compromissos com as agendas da Assistência Social, Segurança Alimentar, Saúde e Educação com o propósito de promover o acesso das mesmas aos direitos sociais básicos. Todavia, o que se percebe é que por muitas vezes ao invés de efetivar direitos por meio da ampliação do acesso aos serviços públicos, o Estado, cujas características são neoliberais, reduz cada vez mais sua função de provedor desses serviços. (AFONSO, 2003).

No campo educacional, o Estado descentraliza suas ações, propõe parcerias socioeducativas com instituições ligadas ao terceiro setor, delega autonomia gerencial a escola na defesa da qualidade da educação ofertada, exige dos professores novas competências que ultrapassam o ambiente de ensino, superlota as salas de aulas dificultando o trabalho do professor e como consequência dessas transformações, grande parte dos alunos apresentam um baixo rendimento escolar, embora frequentemente regulem a escola. Conforme Krawczyk e Vieira (2006:677):

O discurso participativo enfatizado no modelo gerencial produziu dois fenômenos que afetam a dinâmica escolar. Por um lado, ocorreu a burocratização do cotidiano escolar e a formalização da participação das instâncias colegiadas, aumentando a atividade administrativa, as demandas das famílias provocando uma mudança no perfil do trabalho escolar. Concomitantemente se fortaleceu a figura do diretor como

gestor, distanciando-o das atividades pedagógicas, observando-se o esvaziamento da produção coletiva dos docentes, agravada pela instabilidade do emprego.

Segundo Silva (2010), em 2009 a taxa de frequência escolar dos adolescentes do Brasil beneficiados ou não pelo PBF era de 94,0% na faixa etária de 7 a 14 anos e de 90,8% na faixa etária de 15 a 17 anos. Ressalta que no mesmo ano, 97,5% dos alunos beneficiários do Brasil estavam matriculados em escolas públicas. No que concerne à defasagem escolar, a autora destaca que 33,9% dos alunos de 7 a 14 anos e 55,1% dos alunos de 15 a 17 anos apresentavam uma defasagem de mais de dois anos de estudos, cujos índices se apresentavam em maior grau nas regiões Norte e Nordeste do país.

Ainda conforme a autora, em 2009 a escolaridade do conjunto dos beneficiários do PBF no Brasil era de 3% e no Nordeste esse percentual aumentava para 3,5% em todas as faixas etárias. Entre os beneficiários maiores de 25 anos o percentual de analfabetismo foi de 16,7%.

Dessa forma, considerando o número de alunos beneficiários, o Boletim do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2011), afirmou que no último bimestre (entre os meses de junho e julho) do ano de 2011, 14,3 milhões de alunos estavam frequentando a escola.

Observou-se um alto grau de cumprimento da contrapartida de educação pelas famílias, já que “96% do público de 6 a 15 anos acompanhado frequentaram pelo menos 85% das aulas no bimestre e 95% dos adolescentes de 16 e 17 anos, com informação registrada, atingiram o mínimo de 75% de presença escolar”. No mesmo período, foram cancelados 20,3mil benefícios dos quais 15 mil foram referentes ao descumprimento da frequência escolar (MDS, 2011).

Segundo as informações do mesmo Boletim no ano de 2012 (MDS, 2012), no último bimestre (entre os meses de junho e julho) do ano de 2012, 95%, o equivalente a 18,11 milhões de crianças e adolescentes contemplados pelo PBF, superou o mínimo da frequência escolar exigida.

Os dados revelam que na faixa etária de 6 a 15 anos foi informada a frequência de 89,2%, na faixa etária 16 a 17 anos a frequência foi de 95,5% e que o Nordeste apareceu entre as três regiões que apresentaram um dos melhores percentuais de alunos acompanhados na faixa etária de 6 a 17 anos. Segundo os dados da frequência escolar disponibilizados pela Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife, foram contabilizados 141 mil e 429 estudantes beneficiados na faixa etária de 6 a 17 anos.

Nesse sentido, embora o PBF tenha promovido um aumento no número de matrículas e no número de alunos frequentando a escola, e tenha contribuído para a redução dos índices de evasão escolar, não podemos desconsiderar os números relativos ao descumprimento da condicionalidade de frequência escolar. Na cidade do Recife no ano de 2012 vários benefícios foram bloqueados por descumprimento da condicionalidade de frequência escolar. O quantitativo de bloqueios e os principais motivos que ocasionaram os descumprimentos serão abordados na próxima seção.

3- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.

Os impactos trazidos pelo PBF na vida das famílias beneficiadas desde a sua implantação são visíveis, sobretudo no que se refere ao combate à fome. Apesar das críticas feitas ao programa não se pode negar que através do repasse monetário, o PBF tem possibilitado uma substantiva redução do índice de pobreza do país nos últimos anos (PIRES, 2008).

Isso significa que o principal objetivo do programa está sendo alcançado, porém os objetivos correspondentes ao acesso aos direitos sociais básicos, proposto pelo cumprimento das condicionalidades, ainda não foram alcançados em plenitude. As condicionalidades referem-se a compromissos nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, assumidos pelas famílias que precisam ser cumpridos, para que elas continuem recebendo o benefício.

Nesse estudo, nos deteremos a análise da condicionalidade de educação. A partir dos dados referentes ao monitoramento da frequência escolar disponibilizados pelo MDS na sua página na internet e dos dados disponibilizados pela Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife (PCR), nos propusermos a analisar os motivos da baixa frequência dos alunos beneficiários pelo PBF na Região Político-Administrativa (RPA) 5 da cidade do Recife, a partir do estudo documental.

Os dados ora analisados, correspondem a primeira fase da pesquisa desenvolvida para construção da minha Dissertação de Mestrado, cujo objetivo é identificar a relação entre a obrigatoriedade da frequência escolar do Programa Bolsa Família e o desempenho dos alunos beneficiários na cidade do Recife, especificamente na RPA 5.

Desta forma, nesse primeiro momento nos dedicamos à coleta de dados quantitativos referentes à frequência escolar do PBF tanto no nível mais geral (dados do MDS) como no nível mais específico (dados do Recife). Utilizamos essas duas fontes com o intuito de compreendermos melhor a especificidade local a partir de uma realidade apresentada

globalmente, tendo em vista que o PBF é um programa federal com execução no âmbito do poder local. Nesse sentido, trata-se de uma pesquisa em andamento, com resultados prévios que serão sistematizados a seguir.

3.1- OS MOTIVOS DA BAIXA FREQUÊNCIA DO PBF: A REALIDADE DA RPA 5 DA CIDADE DO RECIFE.

De acordo com o MDS (2013), em fevereiro de 2013 havia 13.902.155 mil famílias contempladas pelo PBF e destas 132.378 mil, estão localizadas na cidade do Recife, distribuídas nas suas 6 Regiões Político-Administrativas (RPA). Na cidade, 77,92% das crianças e jovens de 6 a 17 anos beneficiários do PBF têm registro de acompanhamento de frequência escolar o que corresponde a 141.429 crianças e adolescentes.

Na RPA 5, *locus* do nosso estudo, foram identificados 6.854 alunos distribuídos entre as 31 escolas municipais que compõe o território. Embora o quantitativo de alunos beneficiários matriculados seja grande, durante o período de coleta e de análise dos dados foi observado um número considerável de bloqueio de benefício em virtude do descumprimento da condicionalidade de frequência escolar. Segundo informações da Secretaria de Educação da Prefeitura da Cidade do Recife o maior índice de descumprimento de condicionalidade na cidade do Recife, diz respeito à questão da frequência escolar.

A Secretaria de Educação da cidade através da Gerência de Monitoramento e Informática é a responsável pelo repasse das informações referente à frequência dos alunos beneficiários das escolas municipais, estaduais, federais e particulares no Sistema Presença (sistema de acompanhamento da frequência escolar do PBF), sendo ela inferior ou não ao estabelecido pelo programa. O monitoramento dessa condicionalidade é feito a cada bimestre.

Nesse sentido, cabem às escolas informar a Secretaria de Educação Municipal os motivos que levaram os estudantes a se ausentarem da sala de aula e providenciarem ações necessárias para que o aluno volte a frequentar normalmente a escola. A proposta do PBF é que identificado o motivo da baixa frequência a Secretaria de Educação desenvolva ações em conjunto com a Secretaria de Assistência Social, com a Secretaria de Saúde e com o Conselho Tutelar. Em caso de baixa frequência, a escola preenche o formulário destacando o motivo que levou o aluno se ausentar das aulas, conforme a descrição abaixo:

TABELA 1

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	Ausência por questão de saúde do aluno
2	Doença/óbito na família
3	Inexistência de oferta de serviços educacionais
4	Fatos que impedem o deslocamento à escola
5	Inexistência de serviço/atendimento educacional à pessoa com deficiência/necessidades especiais
6	Concluiu o Ensino Médio
7	Suspensão Escolar
8	EJA Semipresencial
9	Situação Coletiva que impede a escola de acolher os alunos
51	Gravidez
52	Mendicância/Trajectoria de rua
53	Negligência dos pais ou responsáveis
54	Trabalho Infantil
58	Escola não informou o motivo
59	Motivo inexistente na tabela
60	Violência/Discriminação/Agressividade no ambiente escolar
62	Trabalho do Jovem
63	Exploração/Abuso Sexual/Violência Doméstica
64	Desinteresse/desmotivação pelos estudos
65	Abandono Escolar/ Desistência
66	Necessidade de cuidar de familiares

Fonte: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Ministério da Educação e Cultura (2012).

De acordo com os dados fornecidos por esta Secretaria, ao longo do ano de 2012 foram identificados na RPA 5 6.637 casos de baixa frequência, incluindo casos com motivos justificáveis e motivos não justificáveis. Os motivos considerados justificáveis correspondem àqueles que não oferecem repercussão no benefício, ou seja, a família não sofre nenhuma penalidade desde que o motivo da baixa frequência seja justificado. Os motivos considerados injustificáveis correspondem àqueles que oferecem repercussão no benefício independente de justificativa.

Conforme a normatização do MDS referente ao Descumprimento das Condicionais (2012) são considerados dentre outros, motivos justificáveis: Tratamento de doença e de atenção à saúde do aluno (comprovada ou avaliada pela escola); Doença na família/óbito na família/óbito do aluno e Fatos que impedem o deslocamento/acesso do aluno à escola (ex. enchente, comprovada /avaliada pela escola), isto é, os motivos 1, 2 e 4 registrados na Tabela 1 e são considerados, dentre outros, os motivos injustificáveis: Gravidez; Situação de rua; Negligência de pais ou responsáveis; Trabalho infantil;

Exploração/Abuso Sexual Violência doméstica, correspondentes aos motivos 51, 52, 53, 54 e 63 da Tabela 1.

Em 2012 foram identificados na RPA 5 6.580 bloqueios por descumprimento da condicionalidade de frequência escolar, tanto por motivos justificáveis quanto injustificáveis. Na Tabela 2, podemos visualizar a distribuição dos descumprimentos de acordo com os meses e os principais motivos da baixa frequência nesse período, levando em consideração a tabela do Sistema Presença (Tabela 1) estabelecida pelo programa.

TABELA 2

MESES	TOTAL DE DESCUMPRIMENTO NO MÊS
Fevereiro	819
Março	686
Abril	526
Maió	417
Junho	763
Julho	596
Agosto	498
Setembro	373
Outubro	1.062
Novembro	840
Total	6.580

Fonte: Secretaria de Educação da Prefeitura da cidade do Recife.

Com base na Tabela 2 podemos visualizar que no mês de Outubro foram registrados 1.062 bloqueios por descumprimento da condicionalidade de educação seguido do mês de Novembro com o número de 840. Os meses com os menores índices de bloqueio foram os meses de Setembro e Maio com 373 e 417 respectivamente. Considerando essas informações podemos presumir que os maiores índices de bloqueio se deram nesses meses por se caracterizarem como período do término do ano letivo. Percebe-se que no mês de Fevereiro, início do ano letivo esse índice continua alto. Ao longo do ano o índice de bloqueio por descumprimento da condicionalidade de frequência permanece mais estável em relação aos meses destacados.

A Tabela 3 mostra o quantitativo de bloqueios no ano de 2012, especificando os principais motivos que levaram os alunos beneficiários ao descumprimento da condicionalidade de frequência escolar do PBF na RPA 5.

TABELA 3

MOTIVOS	QUANTITATIVO
51- Gravidez	13
53- Negligência dos pais ou responsáveis	524
58- Escola não informou o motivo	2.539
59- Motivo inexistente na tabela	1.570
62- Trabalho do Jovem	8
63- Exploração/Abuso Sexual/Violência Doméstica	2
64- Desinteresse/desmotivação pelos estudos	1.364
65- Abandono Escolar/ Desistência	554
66- Necessidade de cuidar de familiares	6
TOTAL	6.580

Fonte: Secretaria de Educação da Prefeitura da cidade do Recife.

De acordo com as informações da Tabela 3, o principal motivo da baixa frequência registrado na RPA 5 foi o 58. Tal motivo refere-se ao desconhecimento da unidade escolar sobre o fato que ocasiona a ausência dos alunos da sala de aula. Esse índice se justifica por três acontecimentos: o primeiro corresponde a não justificativa dos pais à direção da escola sobre a falta dos filhos às aulas, o segundo diz respeito ao desconhecimento por parte da escola sobre a falta desses alunos e o terceiro refere-se ao conhecimento das faltas por parte da escola, mas sem justificativa formal.

Durante o período de visita a Secretaria de Educação para a coleta dos dados, nos foi informado que a maioria das vezes a escola tem conhecimento sobre as faltas, mas que devido a grande demanda, a direção acaba preenchendo o campo 58 por não conseguir acompanhar a realidade escolar de cada aluno, assim como acontece com o motivo 59, o segundo mais citado.

Seguindo a análise da Tabela 3, podemos perceber que o terceiro motivo mais citado corresponde ao Desinteresse e a Desmotivação pelos alunos, seguido do motivo relativo ao Abandono Escolar. Considerando o quantitativo de descumprimento na RAP 5 o número correspondente ao campo 64 é bastante alto e o correspondente ao campo 65 é bastante considerável. De acordo com o Ministério de Educação (2010:16) a condicionalidade de frequência escolar do PBF tem como objetivos:

atuar na efetividade de uma política pública que enfrenta as condições de pobreza; atuar como mobilizador de ações ao relatar as ausências das crianças e adolescentes que não cumprem os percentuais mínimos exigidos de frequência escolar; enfatizar a importância da permanência da criança e do adolescente na escola no combate ao abandono e à evasão escolar; funcionar como alerta para dificuldades/violação de direitos a que porventura as crianças e adolescentes estejam sendo submetidos; e reforçar o valor da educação junto às famílias e à sociedade em geral.

Desta forma, quando visualizamos os números referentes à questão do Desinteresse/Desmotivação por parte dos alunos e Abandono Escolar, percebemos que a condicionalidade de frequência escolar estabelecida pelo PBF não atende aos objetivos que propõe. Embora o número relativo à evasão tenha diminuído no país desde a implantação do PBF não podemos desconsiderar o quantitativo referente aos campos mencionados. Nesse sentido, se torna imprescindível que os Ministérios da Educação (MEC) e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) criem novas possibilidades de enfrentamento a essa demanda além do bloqueio dos benefícios por descumprimento.

Outro ponto que merece destaque é o acompanhamento familiar acerca da frequência escolar dos filhos. Para o MEC a família desempenha um papel fundamental no processo de acompanhamento escolar dos filhos e deixa isso muito claro na Cartilha de Acompanhamento da Frequência Escolar de crianças e adolescentes do PBF.

Sendo assim, de acordo com a cartilha “o atendimento às condicionalidades do PBF é, ao mesmo tempo, de responsabilidade das famílias e do poder público e abrange as áreas de educação, saúde e assistência social” (MEC, 2010:18). Os pais tem como dever matricular os filhos na escola, monitorar a sua frequência às aulas, informar a gestão do programa se o filho mudar de escola e quando houver necessidade notificar a direção da escola o motivo das faltas, porém o que se percebe na realidade da RPA 5, considerando o quantitativo referente ao motivo 53, é que muitos pais ainda não compreenderam o seu papel dentro do PBF.

Ainda com base na Tabela 3 verificamos que, embora apresentem números pequenos, houve registros de baixa frequência por gravidez na adolescência, trabalho jovem, necessidade de cuidar de familiares e exploração/abuso sexual e violência doméstica, correspondentes aos motivos 51, 62, 66 e 63 respectivamente. Ressaltamos que essa é a realidade da RPA 5 da cidade do Recife, mas que se analisada junto com a realidade das demais RPAs esse números certamente sofrerão aumento e que a maioria dos descumprimentos por esses motivos estão atrelados aos adolescentes e jovens da cidade.

Nesse sentido, é imprescindível que tanto o poder central quanto o poder local conheçam os números da baixa frequência por esses motivos, não só pela questão do

descumprimento da condicionalidade do programa, mas, sobretudo por se tratarem da violação dos direitos das crianças e adolescentes. É fundamental que o poder público identifique os motivos do não cumprimento das condicionalidades e implemente políticas públicas de acompanhamento para essas famílias.

CONSIDERAÇÕES

O PBF desde sua criação (2003) vem se expandindo, chegando a todas as cidades brasileiras e a todas as famílias caracterizadas pobres ou extremamente pobres. Devido a sua amplitude, e ao grande número de famílias atendidas em todo país, é considerado uma inovação no ponto de vista da intervenção pública na área social. É inegável o impacto na vida dessas famílias, sobretudo no que se refere à melhoria das condições de sobrevivência.

O propósito do Programa além de combater a fome e as desigualdades sociais no Brasil é promover a articulação entre os serviços públicos de educação, saúde e geração de renda com vista a possibilitar a melhoria da qualidade de vida. Ao participarem do Programa, as famílias se comprometem a cumprir as condicionalidades em troca do recebimento mensal do benefício.

Embora os índices de evasão escolar tenham diminuído consideravelmente em todo o Brasil após a implantação do programa, os números relativos ao bloqueio de benefício por descumprimento de condicionalidade ainda são grandes, principalmente no que se refere à contrapartida educacional.

Durante a análise dos dados percebemos que o descumprimento por baixa frequência é o maior motivo de bloqueios de benefícios na cidade do Recife e na RPA estudada. Verificamos ainda que em sua maioria os motivos se classificam como justificáveis, o que de certa forma reforça o aumento do descumprimento nesse território. Embora em um número menor, não podemos deixar de destacar o quantitativo de descumprimento por motivos injustificáveis, já que representam ainda que minoritariamente a realidade de um público que necessita de um acompanhamento mais sistemático por parte do poder público.

Assim, com base nos dados analisados podemos referir que a contrapartida educacional estabelecida pelo PBF possibilitou a redução da evasão, o aumento no número de matrículas, sobretudo nas escolas municipais, mas não garante efetivamente a frequência e a permanência na sala de aula de todo público atendido. Mesmo diante do crescimento do

número de crianças, adolescentes e jovens na unidade escolar não podemos desconsiderar os casos isolados.

REFERÊNCIAS

AFONSO, Almerindo Janela. Estado, globalização e políticas educacionais: elementos para uma agenda de investigação. In: **Revista Brasileira de Educação**, n. 22, 2003, p. 35-46.

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

_____. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, aprova a **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2004.

_____. Decreto nº 5.209. **Regulamenta a Lei no 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências**. Brasília, 2004.

_____. Lei nº 10.836. **Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências**. Brasília, 2004.

_____. Lei nº 8.742. **Cria a Lei Orgânica da Assistência Social e dá outras providências**. Brasília, 1993.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacitação para implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS- e do Programa Bolsa Família – PBF**. Rio de Janeiro : Consórcio IBAM- Unicarioca, 2008.

_____. Mais de 94% dos beneficiários do Bolsa Família cumprem frequência escolar. In: **Boletim do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)**. n. 363. 12 a 22 de novembro. Brasília, 2011.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de Informações Sociais**. Brasília, 2013. Disponível em: www.mds.gov.br/bolsafamilia. Acesso em 25 de março de 2013.

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Descumprimento das Condicionalidades**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/falemds/perguntas-frequentes/bolsa-familia/condicionalidades/gestor/pbf-descumprimento-das-condicionalidades>

_____. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Portaria nº251, de 12/12/12, que revogou a Portaria GM/MDS nº 321/2008**. Brasília, 2012.

_____. Ministério de Educação. **Acompanhamento da frequência escolar de crianças e jovens em vulnerabilidade, condicionalidades do Programa Bolsa Família**. Brasília: Secad/MEC, 2010.

_____. Portal Brasil. Crianças beneficiárias do Bolsa Família têm frequência escolar maior que 85%. In: **Notícias 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/arquivos/2012/09/10/criancas-beneficiarias-do-bolsa-familia-tem-frequencia-escolar-maior-que-85>>. Acesso em: 16 de dezembro de 2012.

_____. Projeto de Lei nº 80. **Institui o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, e dá outras providências**. Brasília, 1991.

KRAWCZYK, Nora R; VIEIRA, Vera L. **Homogeneidade e Heterogeneidade nos sistemas educacionais: Argentina, Brasil, Chile e México**, v. 36, n. 129. Educação e Pesquisa: São Paulo, 2006.

PENNA, Camélia Vaz. **Adolescentes do Programa Bolsa Família e condicionalidade da educação: uma aproximação de fatores que concorrem para a infrequência escolar**. 2010. 138f. Dissertação de Mestrado, Centro Universitário UNA, Instituto de Educação Continuada, Pesquisa e Extensão, Belo Horizonte, 2010.

PIRES; André. Bolsa Família e políticas públicas universalizantes: o caso de um município paulista. In: **Cadernos de Pesquisa. Tema em destaque, políticas e programas de educação no Brasil**. V.38. n. 134. São Paulo, Maio/Ago., 2008.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE. **Relatórios de Monitoramento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família**. Recife, 2012.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; GIOVANNI, Geraldo di. **A política social brasileira no século XXI, a prevalência dos programas de transferência de renda**. 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.

_____(Coord.); LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almeida. **Avaliando o Bolsa Família, unificação, focalização e impactos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Anderson Paulino da; BRANDÃO, André; DALT, Salete da. Educação e pobreza: o impacto das condicionalidades do Programa Bolsa Família. In: **Revista Contemporânea de Educação**. v4. n8. Rio de Janeiro: 2009. Disponível em www.educacao.ufrj.br/contemporanea-numero-n8.html. Acesso em 30 de Agosto de 2010..